



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 4201/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 96/2013**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRET.MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRET.MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FUNTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1791	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	245.850,00
		TOTAL CRÉDITO	245.850,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de excesso de arrecadação na fonte 1791.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 28 de maio de 2013.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração